

# PUBLICIDADE LEGAL



## Central Solar Zebu V S.A.

CNPJ em Constituição

Escritura Pública de Constituição de Sociedade por Ações sob a forma de Subsidiária Integral denominada "Central Solar Zebu V S.A."

Saibam, quantos esta escritura pública virem, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, **Camila dos Santos Simão**, escrevente, compareceu, como **Outorgante Constituinte**: **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima empresária por ações, com sede na Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi - CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.083/0001-20, NIRE 35.300.351.789, com seu estatuto social consolidado através da assembleia geral extraordinária realizada em 12/12/2016, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 2.059/17-4, em sessão de 03/09/2021, neste ato, representada nos termos do Artigo 24 de seu referido estatuto social consolidado, por seus diretores, **(i) Luís Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 251.408.188-25 e **(ii) Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.888.572-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 223.120.088-85, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi - CEP 04538-905, os quais declararam não haver alterações estatutárias posteriores à supra citada. Também compareceu ao presente ato, a advogada, **Gabriela Pieri Schmidt**, inscrita na OAB/SP sob nº 377.842 e no CPF sob nº 395.505.428-40. Os presentes, identificados de conformidade com os documentos apresentados e acima citados, do que dão fé, e pela **Outorgante Constituinte**, na forma em que comparece e sob as penas da Lei, foi declarado o seguinte: **1º** Nos termos do Artigo 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), visando a constituição de uma sociedade de capital federal, sua **subsidiária integral**, denominada **Central Solar Zebu V S.A.**, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi - CEP 04538-905, tendo como objetivo a exploração de empresas comerciais, manutenção, exploração do potencial solar do Brasil e a comercialização da energia gerada por esse empreendimento ("Central Solar V"). A **EDP Renováveis Brasil S.A.**, subscreve nº 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, representando a totalidade do capital social da Companhia, no montante total de R\$500,00 (quinhentos reais). O capital social da Companhia subscrito, foi parcialmente integralizada pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, acima qualificada, no montante de R\$50,00 (cinquenta reais) em dinheiro, totalizando o montante integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP Renováveis Brasil S.A.** considerará devidamente constituída a **Central Solar Zebu V S.A.**, sua subsidiária integral, que será registrada pelo Estatuto Social a seguir transcritto: "Estatuto Social da Central Solar Zebu V S.A." Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração - **Artigo 1º** - Sob denominação de **Central Solar Zebu V S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais da Companhia. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 63, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Artigo 3º** - **Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada na Cidade do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovação de depósito de [data], agência [nº] - número de autenticação [nº]. As demais 450 (quarenta e cinco) ações ordinárias subscritas pela **EDP Renováveis Brasil S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar desta data. As publicações legais da Companhia serão feitas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A.; **2º** Com o registro da presente Escritura